



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 004/2024**



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



**GUARNIERI**  
ADVOCADOS ASSOCIADOS

## **PARECER JURÍDICO**

Termo Aditivo de Prazo 01 ao Contrato 004/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, referente à prestação de serviços de Psicólogo.

Contratada: Daniele Correia Sotero dos Santos.

Vigência Prorrogada: 31/12/2025.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Análise:**

O Termo Aditivo de Prazo foi celebrado com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação do prazo de vigência do contrato, desde que haja justificativa e que o aditamento não ultrapasse os limites legais. No caso em questão, a prorrogação do contrato até 31/12/2025 parece estar justificada pela necessidade de continuidade dos serviços de psicologia prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada, Daniele Correia Sotero dos Santos, possui qualificação profissional adequada para a prestação dos serviços, e o aditamento não altera o valor do contrato, apenas estende o prazo de execução. As despesas continuam sendo custeadas por recursos orçamentários específicos, conforme discriminado no aditivo.

Conclusão: O Termo Aditivo de Prazo 01 ao Contrato 004/2024 está em conformidade com a legislação vigente, sendo regular e legal.

Buerarema, 13 de Janeiro de 2025.

**Luiz Fernando Maron Guarneri**

OAB-BA 26001

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 004/2024**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a Sra. DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS**, brasileira, psicóloga, portador da Cédula de Identidade nº 786956194, expedida pela SSP/BA, portador do CPF/MF nº 012.537.565-46, residente e domiciliada em Itabuna/Ba, na Rua Floresta, nº 475, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-090, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de Psicólogo, a pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vigência do presente aditivo passa a ser até 31/12/2025, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde



d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual a Servidora THAYANA GONZAGA CARVALHO – COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Buerarema/BA, 15 de Janeiro de 2025



**Geivaldo Souza Freitas**  
Prefeito  
Contratante




**Daniele Correia Sotero dos Santos**  
CPF: 012.537.565-46  
Contratado




**Adriana Peixoto Silva**  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



CPF: 043.804.905-56



CPF: 069.808.575-40





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS**  
**CPF: 012.537.565-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:18:57 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **D5EF.535C.58CF.87D3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245370057

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	012.537.565-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 33304 / 2024**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 012.537.565-46  
**Endereço:** Rua FLORESTA Nº475 - SÃO CAETANO - Itabuna-BA CEP: 45607-090

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. É, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 12/12/2024

**Validade: 90 dias**

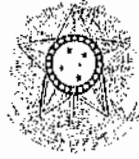
MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

**Chave de validação: dc0bcc8f**

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS

CPF: 012.537.565-46

Certidão nº: 85896624/2024

Expedição: 12/12/2024, às 15:25:11

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.537.565-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01624 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E4EC6A0166C36F6EAEDA68E5E2A4257F

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 16 AO CONTRATO Nº 032/2023.
- DECRETO Nº86/2025-"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EXTERNO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NO PRÉDIO SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE BUERAREMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 004/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 030/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 031/2023

# Prefeitura Municipal de Buerarema


Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 004/2024 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS CPF nº 012.537.565-46 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Psicologia; Data do Termo Aditivo: 15/01/2025; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2025. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema/BA, 15 de Janeiro de 2025 – Gerivaldo Souza Freitas – Prefeito Municipal

 [www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

 Av. Goes Calmon, 591, Centro,  
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA851E27D5A4344016DC7C4AFBD88EC7